Proc 232/02
(V. Proc's: 169/02 e 350/01)

Proc. 271/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.331 **DE** 27 **DE** agosto **DE** 2002.

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Defesa do Rio Barra Mansa, em 21 de setembro.

Art. 1º - Fica instituído o dia 21 de setembro como o "Dia Municipal de Defesa do Rio Barra Mansa", no território do Município de Barra Mansa.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação e a Fundação de Cultura, Esporte e Lazer – FEBAM deverão promover o calendário de comemorações relativo à data.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de agosto de 2002.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

*Publicada no Boletim Notícia Oficial, de 03 de setembro de 2002.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020